



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,

17 A 19 DE AGOSTO DE 2024

ANO XXXVII | N.º 8.851

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	14
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	14
LICITAÇÕES	14
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
CONTRATOS	16
CASA CIVIL - CC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	22
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	25
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	26

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.957 de 16 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.957/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.131.0001.202502	3.3.90.39	1.500.1	808.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1		808.000,00
SUB-TOTAL				808.000,00	808.000,00
TOTAL GERAL				808.000,00	808.000,00

DECRETO Nº 38.958 de 16 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.160.000,00 (hum milhão, cento e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.958/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.250800	3.1.90.04	1.660.3	110.000,00	
	08.244.0014.250800	3.1.90.11	1.660.3	800.000,00	
	08.244.0014.250800	3.1.90.13	1.660.3	50.000,00	
	08.244.0014.250800	3.1.90.16	1.660.3	20.000,00	
	08.244.0014.250800	3.1.91.13	1.660.3	180.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.33	1.660.3		40.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.660.3		1.000.000,00
	08.244.0014.231200	3.3.90.39	1.660.3		60.000,00
	08.244.0014.231200	3.3.90.40	1.660.3		60.000,00
	SUB-TOTAL				1.160.000,00
TOTAL GERAL				1.160.000,00	1.160.000,00

DECRETO Nº 38.959 de 16 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.959/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0014.250500	3.1.90.11	1.541.3	1.820.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	1.543.3	2.500.000,00	
	12.361.0001.111800	3.3.90.30	1.543.3		400.000,00
	12.361.0001.126000	3.3.90.30	1.541.3		100.000,00
	12.361.0001.126000	3.3.90.30	1.543.3		500.000,00
	12.361.0001.126000	3.3.90.39	1.541.3		500.000,00
	12.361.0001.126000	3.3.90.39	1.543.3		500.000,00
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	1.541.3		720.000,00
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	1.543.3		1.000.000,00
	12.361.0001.126000	4.4.90.52	1.541.3		500.000,00
	12.361.0001.126000	4.4.90.52	1.543.3		100.000,00
	SUB-TOTAL				4.320.000,00
TOTAL GERAL				4.320.000,00	4.320.000,00

DECRETO Nº 38.960 de 16 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.050.000,00 (Sete milhões e cinquenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.960/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.600.3	530.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.600.3	270.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.600.3	1.530.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.600.3	560.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.600.3	400.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3	620.000,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.600.3	3.000.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.30	1.600.3		650.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.92	1.600.3		1.230.000,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.92	1.600.3		500.000,00
	10.301.0002.114600	3.3.90.30	1.600.3		150.000,00
	10.301.0002.114600	3.3.90.39	1.600.3		1.000.000,00
	10.301.0002.114600	3.3.90.93	1.600.3		380.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	1.600.3		1.350.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.600.3		1.003.300,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.92	1.600.3		340.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.92	1.600.3		230.000,00
	10.304.0002.215900	4.4.90.52	1.600.3		76.700,00
		SUB-TOTAL			6.910.000,00
521010-FMAS	08.244.0014.250800	3.3.90.08	1.660.3	20.000,00	
	08.244.0014.250800	3.3.90.46	1.660.3	80.000,00	
	08.244.0014.250800	3.3.90.49	1.660.3	15.000,00	
	08.244.0014.250800	3.3.90.95	1.660.3	25.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.14	1.660.3		80.000,00
	08.244.0014.231200	3.3.90.30	1.660.3		60.000,00
SUB-TOTAL				140.000,00	140.000,00
TOTAL GERAL				7.050.000,00	7.050.000,00

DECRETO Nº 38.961 de 16 de agosto de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento das Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.961/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.600.3	170.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.600.3	460.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.600.3	1.100.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	1.500.1	200.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.30	1.600.3	40.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.92	1.600.3		170.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.32	1.600.3		100.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.92	1.600.3		360.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	1.600.3		1.000.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.93	1.600.3		100.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1	200.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	1.600.3	40.000,00	
	SUB-TOTAL			1.970.000,00	1.970.000,00
340002-SEMUR	14.122.0014.250006	3.3.90.08	1.500.1	4.400,00	
	14.122.0014.250006	3.3.90.95	1.500.1		4.400,00
	SUB-TOTAL			4.400,00	4.400,00
441010-FME	12.131.0001.202502	3.3.90.39	1.500.1	27.500,00	
	12.131.0001.202502	3.3.90.30	1.500.1		27.500,00
	SUB-TOTAL			27.500,00	27.500,00
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250123	3.3.90.37	1.501.4	1.000.000,00	
	15.122.0014.250123	3.3.90.30	1.501.4		1.000.000,00
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL				3.001.900,00	3.001.900,00

DECRETO Nº 38.962 de 16 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.962/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.126.0014.250208	3.3.90.40	2.541.3	1.440.000,00		
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	2.541.3	2.880.000,00		
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	2.541.3		4.320.000,00	
SUB-TOTAL				4.320.000,00	4.320.000,00	
TOTAL GERAL				4.320.000,00	4.320.000,00	

DECRETO Nº 38.963 de 16 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.963/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
451010-FUNCIPI	15.122.0014.250126	3.3.90.37	1.751.1	500.000,00		
	15.452.0004.206900	3.3.90.92	1.751.1		500.000,00	
SUB-TOTAL				500.000,00	500.000,00	
TOTAL GERAL				500.000,00	500.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 16 de agosto de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Nomear **MARIA CRISTINA BERBET DE CASTRO KUMAR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **MARIA CRISTINA BERBET DE CASTRO KUMAR**, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de agosto de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
170355/2024	JOSE ANTONIO FERREIRA GARRIDO	3º
Salvador, 16 de agosto de 2024.		
PAULO PINHEIRO Coordenador Administrativo/PGMS		

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274236-5
PROCESSO Nº.	6039/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2021 IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2021, NO VALOR DE R\$ 4.727,17. O IMÓVEL ENCONTRA-SE CONTEMPLADO COM O FATOR APA/APP/SERVIDÃO EQUIVALENTE A 0,20 (ZERO VÍRGULA, VINTE CENTÉSIMOS), O QUE CORRESPONDE A UMA REDUÇÃO DO VALOR VENAL EQUIVALENTE A 80% (OITENTA POR CENTO), CONFORME CONSTA DA REFERIDA NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274477-5
PROCESSO Nº.	908583/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/ TRSD 2023 IGUAL A R\$ 2.090.988,52, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/ CCI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VIGO LTDA
REQUERENTE	PATRIMONIAL VISTA-MAR LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.953.754/0001-91
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342

INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	231.443-6
PROCESSO Nº.	904287/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CNPJ E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	EMPREENDIMENTOS SÃO JOSÉ LTDA
REQUERENTE	KALU PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.100.222/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	507.374-0
PROCESSO Nº.	3.597/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO E RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ROSÂNGELA TRINDADE SANTOS PINA
REQUERENTE	A MESMA
CPF DA CONTRIBUINTE	177.168.455-00
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	939.534-2
PROCESSO Nº.	904423/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/ TRSD 2024 IGUAL A R\$ 203.122,48, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	GABRIELLE PIMENTA DE SOUZA
REQUERENTE	A MESMA
CPF DA CONTRIBUINTE	935.697.265-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	653.089-3
PROCESSO N°.	904513/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 171.827,80, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	GRASIELE CONCEIÇÃO DE JESUS SIMAS
REQUERENTE	A MESMA
CPF DA CONTRIBUINTE	026.711.855-45
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	970.949-5
PROCESSO N°.	904605/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 171.172,25, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ANTONIO SOUZA SIMAS
REQUERENTE	O MESMO
CPF DO CONTRIBUINTE	146.852.725-87
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	970.948-7
PROCESSO N°.	904609/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 171.172,25, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	EDMAR BASTOS NOGUEIRA
REQUERENTE	O MESMO
CPF DO CONTRIBUINTE	083.271.655-34
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	128.483-5

PROCESSO N°.	905160/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 1.802.210,10, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ESRON JOSÉ COSTA ALMEIDA
REQUERENTE	O MESMO
CPF DO CONTRIBUINTE	397.496.575-00
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	321.205-0
PROCESSO N°.	904635/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 1.945.456,84, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ANA GABRIELA HUMIA FONTOURA
REQUERENTE	A MESMA
CPF DA CONTRIBUINTE	025.450.155-98
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	946.220-1
PROCESSO N°.	904602/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 842.446,57, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	WRIT - CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
R E P R E S E N T A N T E LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA N° 9.398) E OUTROS

CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.381.577/0001-89
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	451.261-8
PROCESSO Nº.	908.770/2023
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. REVISÃO DO VALOR DO IPTU 2023 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU2023, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, NO VALOR DE R\$ 97.407,15, CONFORME CONSTA DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE, DA NL DO IPTU/TRSD 2023 E DA PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL ELABORADA PELO SELAN/CAR/SEFAZ, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS 06, 12 E 13 DOS AUTOS DO PROCESSO. ADEMAIS, VALE DESTACAR QUE O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2023 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS IMPOSTO LANÇADOS (IPTU/TRSD), DESTACANDO-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006. ASSIM, DEVE SER MANTIDO O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU, NO VALOR DE R\$ 97.407,15, TUDO CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE, DA NL DO IPTU/TRSD 2023 E DA PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL ELABORADA PELO SELAN/CAR/SEFAZ, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS 06, 12 E 13 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº.7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47096/2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 985.2020 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586
NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA LARANJEIRA SCOLARO MENDONÇA
CONSELHEIRO-RELATOR (A) DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REJEITADA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ART. 283-C, SUPERADA. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (DEVER INSTRUMENTAL). ALVARÁ DE HABITE-SE E VISTORIA NÃO DESAUTORIZAM A REVISÃO DO LANÇAMENTO 1. Rejeitada a preliminar de Nulidade da notificação de lançamento quanto à ausência da notificação prévia. Irregularidade sanada através de Carta Cobrança da notificação emitida pela Coordenação de Fiscalização. 2. Revisão do lançamento, conforme autorizada pelo inciso III do art. 145 e 149 do Código Tributário Nacional (CTN) e art. 282-C do CTRMS, desde que dentro do prazo decadencial. 3. Dever instrumental do contribuinte informar ao Fisco as alterações cadastrais do imóvel, nos termos dos arts. 212, 213 e 217 do CTRMS. 4. A vistoria solicitada pela Recorrente se restringiu às áreas de terreno e construção, o que limitou o trabalho do vistoriador. O Alvará de Habite-se não tem o condão de interferir em matéria tributária, não há que se vincular o lançamento do IPTU com normas que dizem respeito a outro órgão do Município. Os documentos da vistoria e do habite-se juntados aos autos não são capazes de impedir a revisão do lançamento. RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO, À UNANIMIDADE, E NO MÉRITO IMPROVIDO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47089/2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 982.2020 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586
NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA LARANJEIRA SCOLARO MENDONÇA
CONSELHEIRO-RELATOR (A) DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REJEITADA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ART. 283-C, SUPERADA. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (DEVER INSTRUMENTAL). ALVARÁ DE HABITE-SE E VISTORIA NÃO DESAUTORIZAM A REVISÃO DO LANÇAMENTO 1. Rejeitada a preliminar de Nulidade da notificação de lançamento quanto à ausência da notificação prévia. Irregularidade sanada através de Carta Cobrança da notificação emitida pela Coordenação de Fiscalização. 2. Revisão do lançamento,

conforme autorizada pelo inciso III do art. 145 e 149 do Código Tributário Nacional (CTN) e art. 282-C do CTRMS, desde que dentro do prazo decadencial. 3. Dever instrumental do contribuinte informar ao Fisco as alterações cadastrais do imóvel, nos termos dos arts. 212, 213 e 217 do CTRMS. 4. A vistoria solicitada pela Recorrente se restringiu às áreas de terreno e construção, o que limitou o trabalho do vistoriador. O Alvará de Habite-se não tem o condão de interferir em matéria tributária, não há que se vincular o lançamento do IPTU com normas que dizem respeito a outro órgão do Município. Os documentos da vistoria e do habite-se juntados aos autos não são capazes de impedir a revisão do lançamento. RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO, À UNANIMIDADE, E NO MÉRITO IMPROVIDO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47098/2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 987.2020 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586
NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA LARANJEIRA SCOLARO MENDONÇA
CONSELHEIRO-RELATOR (A) DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REJEITADA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ART. 283-C, SUPERADA. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (DEVER INSTRUMENTAL). ALVARÁ DE HABITE-SE E VISTORIA NÃO DESAUTORIZAM A REVISÃO DO LANÇAMENTO 1. Rejeitada a preliminar de Nulidade da notificação de lançamento quanto à ausência da notificação prévia. Irregularidade sanada através de Carta Cobrança da notificação emitida pela Coordenação de Fiscalização. 2. Revisão do lançamento, conforme autorizada pelo inciso III do art. 145 e 149 do Código Tributário Nacional (CTN) e art. 282-C do CTRMS, desde que dentro do prazo decadencial. 3. Dever instrumental do contribuinte informar ao Fisco as alterações cadastrais do imóvel, nos termos dos arts. 212, 213 e 217 do CTRMS. 4. A vistoria solicitada pela Recorrente se restringiu às áreas de terreno e construção, o que limitou o trabalho do vistoriador. O Alvará de Habite-se não tem o condão de interferir em matéria tributária, não há que se vincular o lançamento do IPTU com normas que dizem respeito a outro órgão do Município. Os documentos da vistoria e do habite-se juntados aos autos não são capazes de impedir a revisão do lançamento. RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO, À UNANIMIDADE, E NO MÉRITO IMPROVIDO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47092/2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 983.2020 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586
NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA LARANJEIRA SCOLARO MENDONÇA
CONSELHEIRO-RELATOR (A) DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REJEITADA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ART. 283-C, SUPERADA. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (DEVER INSTRUMENTAL). ALVARÁ DE HABITE-SE E VISTORIA NÃO DESAUTORIZAM A REVISÃO DO LANÇAMENTO 1. Rejeitada a preliminar de Nulidade da notificação de lançamento quanto à ausência da notificação prévia. Irregularidade sanada através de Carta Cobrança da notificação emitida pela Coordenação de Fiscalização. 2. Revisão do lançamento, conforme autorizada pelo inciso III do art. 145 e 149 do Código Tributário Nacional (CTN) e art. 282-C do CTRMS, desde que dentro do prazo decadencial. 3. Dever instrumental do contribuinte informar ao Fisco as alterações cadastrais do imóvel, nos termos dos arts. 212, 213 e 217 do CTRMS. 4. A vistoria solicitada pela Recorrente se restringiu às áreas de terreno e construção, o que limitou o trabalho do vistoriador. O Alvará de Habite-se não tem o condão de interferir em matéria tributária, não há que se vincular o lançamento do IPTU com normas que dizem respeito a outro órgão do Município. Os documentos da vistoria e do habite-se juntados aos autos não são capazes de impedir a revisão do lançamento. RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO, À UNANIMIDADE, E NO MÉRITO IMPROVIDO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47896-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1052.2020 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586
CONSELHEIRO-RELATOR (A): NÉUZITON TÔRRES RAPADURA
CONSELHEIRO-RELATOR (A) DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REJEITADA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ART. 283-C, SUPERADA. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (DEVER INSTRUMENTAL). ALVARÁ DE HABITE-SE E VISTORIA NÃO DESAUTORIZAM A REVISÃO DO LANÇAMENTO 1. Rejeitada a preliminar de Nulidade da notificação de lançamento quanto à ausência da notificação prévia. Irregularidade sanada através de Carta Cobrança da notificação emitida pela Coordenação de Fiscalização. 2. Revisão do lançamento, conforme autorizada pelo inciso III do art. 145 e 149 do Código Tributário Nacional (CTN) e art. 282-C do CTRMS, desde que dentro do prazo decadencial. 3. Dever instrumental do contribuinte informar ao Fisco as alterações cadastrais do imóvel, nos termos dos arts. 212, 213 e 217 do CTRMS. 4. A vistoria solicitada pela Recorrente se restringiu às áreas de terreno e construção, o que limitou o trabalho do vistoriador. O Alvará de Habite-se não tem o condão de interferir em matéria tributária, não há que se vincular o lançamento do IPTU com normas que dizem respeito a outro órgão do Município. Os documentos da vistoria e do habite-se juntados aos autos não são capazes de impedir a revisão do lançamento. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO, À UNANIMIDADE, E NO MÉRITO IMPROVIDO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47087-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 981.2020 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586
CONSELHEIRO-RELATOR (A): NÉUZITON TÔRRES RAPADURA
CONSELHEIRO-RELATOR (A) DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REJEITADA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ART. 283-C, SUPERADA. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (DEVER INSTRUMENTAL). ALVARÁ DE HABITE-SE E VISTORIA NÃO DESAUTORIZAM A REVISÃO DO LANÇAMENTO 1. Rejeitada a preliminar de Nulidade da notificação de lançamento quanto à ausência da notificação prévia. Irregularidade sanada através de Carta Cobrança da notificação emitida pela Coordenação de Fiscalização. 2. Revisão do lançamento, conforme autorizada pelo inciso III do art. 145 e 149 do Código Tributário Nacional (CTN) e art. 282-C do CTRMS, desde que dentro do prazo decadencial. 3. Dever instrumental do contribuinte informar ao Fisco as alterações cadastrais do imóvel, nos termos dos arts. 212, 213 e 217 do CTRMS. 4. A vistoria solicitada pela Recorrente se restringiu às áreas de terreno e construção, o que limitou o trabalho do vistoriador. O Alvará de Habite-se não tem o condão de interferir em matéria tributária, não há que se vincular o lançamento do IPTU com normas que dizem respeito a outro órgão do Município. Os documentos da vistoria e do habite-se juntados aos autos não são capazes de impedir a revisão do lançamento. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO, À UNANIMIDADE, E NO MÉRITO IMPROVIDO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47136-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1033.2020 - IPTU/TRSD

RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586
CONSELHEIRO-RELATOR (A): NÉUZITON TÔRRES RAPADURA
CONSELHEIRO-RELATOR (A) DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REJEITADA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ART. 283-C, SUPERADA. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (DEVER INSTRUMENTAL). ALVARÁ DE HABITE-SE E VISTORIA NÃO DESAUTORIZAM A REVISÃO DO LANÇAMENTO 1. Rejeitada a preliminar de Nulidade da notificação de lançamento quanto à ausência da notificação prévia. Irregularidade sanada através de Carta Cobrança da notificação emitida pela Coordenação de Fiscalização. 2. Revisão do lançamento, conforme autorizada pelo inciso III do art. 145 e 149 do Código Tributário Nacional (CTN) e art. 282-C do CTRMS, desde que dentro do prazo decadencial. 3. Dever instrumental do contribuinte informar ao Fisco as alterações cadastrais do imóvel, nos termos dos arts. 212, 213 e 217 do CTRMS. 4. A vistoria solicitada pela Recorrente se restringiu às áreas de terreno e construção, o que limitou o trabalho do vistoriador. O Alvará de Habite-se não tem o condão de interferir em matéria tributária, não há que se vincular o lançamento do IPTU com normas que dizem respeito a outro órgão do Município. Os documentos da vistoria e do habite-se juntados aos autos não são capazes de impedir a revisão do lançamento. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO, À UNANIMIDADE, E NO MÉRITO IMPROVIDO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47165-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1050.2020 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586
CONSELHEIRO-RELATOR (A): NÉUZITON TÔRRES RAPADURA
CONSELHEIRO-RELATOR (A) DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REJEITADA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ART. 283-C, SUPERADA. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (DEVER INSTRUMENTAL). ALVARÁ DE HABITE-SE E VISTORIA NÃO DESAUTORIZAM A REVISÃO DO LANÇAMENTO 1. Rejeitada a preliminar de Nulidade da notificação de lançamento quanto à ausência da notificação prévia. Irregularidade sanada através de Carta Cobrança da notificação emitida pela Coordenação de Fiscalização. 2. Revisão do lançamento, conforme autorizada pelo inciso III do art. 145 e 149 do Código Tributário Nacional (CTN) e art. 282-C do CTRMS, desde que dentro do prazo decadencial. 3. Dever instrumental do contribuinte informar ao Fisco as alterações cadastrais do imóvel, nos termos dos arts. 212, 213 e 217 do CTRMS. 4. A vistoria solicitada pela Recorrente se restringiu às áreas de terreno e construção, o que limitou o trabalho do vistoriador. O Alvará de Habite-se não tem o condão de interferir em matéria tributária, não há que se vincular o lançamento do IPTU com normas que dizem respeito a outro órgão do Município. Os documentos da vistoria e do habite-se juntados aos autos não são capazes de impedir a revisão do lançamento. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO, À UNANIMIDADE, E NO MÉRITO IMPROVIDO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO

RECORRENTE	INTS - INSTITUTO NACIONAL DE AMPARAO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA.
RECORRIDA	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS	ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865) E OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA (OAB/BA Nº 16.356)
PROCESSO Nº	73.833/2014
TRIBUTO	ISS
NFL Nº	699.2014
DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DO CMT	ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO. O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE ATENDEU AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 294-D DA LEI MUNICIPAL Nº 7186/2006, INTRODUZIDO PELA LEI Nº 8.421/2013, C/C O ART. 61 DO REGIMENTO INTERNO DO CMT (RICMT) E EMBASADO NA MANIFESTAÇÃO DA CONSELHEIRA RELATORA, ADMITO, PORTANTO, O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO, DÊ-SE CIÊNCIA A REFC, AO CONTRIBUINTE E SEU REPRESENTANTE.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	MANOEL DURAN LORENZO
PROCESSO Nº	7.461/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	12.256-4
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
PROCURADOR	LUIZ ALBERTO CENDON DURAN
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO SELAN E DA SEMAP, APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 16 de agosto de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR	DIAS
120988/2024	SMED	ALBA REGINA DOS SANTOS	563

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES

RESOLUÇÃO Nº 013/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 0677/2017, torna pública a pauta de julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefício previdenciário, que ocorrerá na reunião extraordinária designada para o dia 20 de agosto de 2024:

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS - DIA 20/08/2024 (terça-feira), a partir das 09:30h
LOCAL: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, 64, Dois de Julho.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 82/2017 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por OLGA PINHO DA SILVA.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 2024.2051.300153PA - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por GILVANIA DE SOUZA SANTANA MATOS.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 2024.2051.400216PA - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado FLORISVALDO ALVES DE ALMEIDA FILHO, requerida por CIOMARA MAIA DE ALMEIDA.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 2024.2051.400253PA - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado JONAS FIRMO BENTO, requerida por VALDELIA FREITAS BENTO.

Em 15 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Presidente do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 909/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Indeferir, com fundamento na Lei nº 8.722/2014 e no Decreto nº 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, o pedido de Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
149406/2024	CONSUELO MARIA MONTEIRO REIS	3097822
146885/2024	DULCIMAR DOS SANTOS	3098376
137000/2024	FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA	3114217
138373/2024	FRANCINE VILARINHO FIAIS	3072146
147741/2024	ISAMARA DUARTE MOTA DE SOUZA	3114752
136211/2024	MARIA ROSA DOURADO DA SILVA	3083581
136326/2024	MARIA ROSA DOURADO DA SILVA	3098630
140203/2024	MARILUCI SOUZA BATISTA	3114075
142344/2024	SHEILA SUELI DE MAGALHÃES FRANCA PERDIZ	3093449
140120/2024	VALDIZETE SANTANA AMORIM DA SILVA	3094663

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 910/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:
Deferir, com base no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/ NPP, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria nº 109/2023/PGMS, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
27584/2024	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	3063128

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 911/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:

Deferir, com base no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/ NPP, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria nº 109/2023/PGMS, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
136471/2023	IVANILDA RODRIGUES DA SILVA	3052864

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 912/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Autorizar, a Servidora abaixo relacionada que, encontrava-se a disposição da FCM- Fundação Cidade Mãe a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
EDILEIDE MARIA ANTONINO DA SILVA	3083678	0348 - ESCOLA MUNICIPAL JAQUEIRA DO CARNEIRO	1° / 2°	01/02/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 913/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, desde 01/02/2024, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARLUCE DA SILVA MUNIZ	3098002	0829 - ESC MUNICIPAL DE PAU DA LIMA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 914/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARCIA CRISTINA SANTANA CAVALCANTE	3072049	0671 - MUNICIPAL MAURICIO JOSÉ BARBOSA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 915/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **coordenadores pedagógicos** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
148605/2024	CAREN RAMISE LOPES DA SILVA	3121842	7,5
146102/2024	CLEZIANE ALMEIDA SILVA	3098266	5,0
136720/2024	FLAVIA MACEDO REIS PIMENTEL	3122107	7,5
140820/2024	MARIA DA CONCEIÇÃO BRAZIL SANTANA	3102559	7,5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 916/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Convocar a servidora abaixo, que possuem Processo de Exoneração de cargo efetivo em tramitação nesta Secretaria, estagnados em virtude de documentos pendentes e de responsabilidade do servidor, exigidos pela Lei nº 8.730/1993, para entrega dos documentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir desta publicação. Os documentos devem ser apresentados à Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento - CGF, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESE, sob a pena prevista na Legislação, que implicará na apuração de responsabilidades

passíveis de sanções administrativas, financeiras e ou judiciais, em caso do não cumprimento do prazo estabelecido, por prejudicar a análise do pleito, diante do lapso temporal transcorrido.

Nº DO PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
37461/2023	FLÁVIA NEVES DA SILVA	3115534

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 917/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:

Deferir, com base no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/ NPP, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria nº 109/2023/PGMS, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
114013/2024	MARIA DE FATIMA ALMEIDA JESUS SANTOS	3072010

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
84558/2024	ANA PAULA LIMA PASSOS	4º
80194/2023	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	2º
168726/2024	CATIA ANDRADE SILVA DE ANDRADE	4º
141610/2024	CRISTINA DOMINGUEZ ORTINS	4º
167253/2024	DIEGO COSTA OLIVEIRA	2º
168662/2024	ELIANE DOS SANTOS PORTELA	2º
165660/2024	FABRIZIO SANTOS DE OLIVEIRA	2º
168214/2024	GERSINA SANTOS SILVA	2º
166010/2024	GLEIDSON CARDOSO SPINOLA	1º
168209/2024	JACIENE DE SOUZA SANTOS	2º
169333/2024	JENILSON SILVA REGO	1º
168288/2024	JOAO CARLOS DA ROCHA BASTOS SERAFIM	2º
169476/2024	MARIALDA DOS SANTOS SA BARRETO	2º
167532/2024	MILENA SANTANA CABRAL	1º
152302/2024	NILTON COSTA DE OLIVEIRA	6º
167405/2024	NUBIA DE SOUSA SANTANA LIMA	2º
170011/2024	ROSANE SILVA HORA	1º
169328/2024	SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS	2º
168849/2024	TIZA TRIPODI MARCHI MENDES	2º
74510/2024	TONIA MARIA CARNEIRO FALCAO	5º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de agosto de 2024.

ROBSON SANTANA DIAS
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
141706/2024	MARCIA PASSOS DOS SANTOS	6º

Salvador, 16 de agosto de 2024

VITOR DE MELO VILLAR
Coordenador Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 176/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE FOMENTO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE	10/2024	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA MAT.: 3167164	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT.: 3164514

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 16 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 239/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	ACORDO DE COOPERAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
INSTITUTO GUANABARA	151/2024	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT.: 3164514	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA MAT.: 3167164

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 237, do dia 14/08/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 16 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 240/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	ACORDO DE COOPERAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
INSTITUTO GUANABARA	154/2024	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT.: 3164514	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA MAT.: 3167164

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portaria 233, do dia 30/07/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 29 de julho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
158155/2024	SHEILA MAGALI RIBEIRO DE LIMA SANTOS	1º
153052/2024	EMERSON ROBERTO ALMEIDA DO ROSARIO	3º

Salvador, 16 de agosto de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA N.º 36/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lucas Ibrahim Simões de Aragão, matrícula 3169446 (cargo efetivo) para a função de gestor da parceria e como suplente a servidora Carla Soares Miranda, matrícula 3165151 (cargo efetivo) do Termo de Fomento a ser celebrado com a Instituição abaixo:

PR 100336/2024 OSC Santa Casa de Misericórdia da Bahia, CNPJ nº 15.153.745/0001-68, Projeto Espaço de Convivência Casa de Apoio Solange Fraga

Objeto: Ofertar suporte a Crianças e adolescentes em tratamento oncológico no Hospital Santa Izabel, beneficiários do Sistema Único de Saúde - SUS e seus responsáveis, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando prestar assistência através, através de melhores condições físicas e novos métodos de acompanhamento, para minimizar as dores e marcas que inevitavelmente uma experiência dessa natureza impõe. Com esse objetivo implementar ações e atividades diversas: socializadoras, educativas, culturais e lúdicas, serão desenvolvidas sempre envolvendo acompanhantes e pacientes.

Público: Crianças e adolescentes, com idades entre 0 a 17 anos e 11 meses, em tratamento oncológico no Hospital Santa Isabel em Salvador, usuários do Sistema Único de Saúde e seus acompanhantes.

Art. 2º As atribuições do gestor estão previstas em legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE nº 273º

Ao decimo quinto dia do mês de agosto de 2024, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de nº273º às 09h:32m, no auditório da SEFAZ, localizado a Rua das Vassouras nº 01, Centro, de forma presencial, com transmissão ao vivo pelo instagram, os membros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador: 1,2 - Leu Brasil e Marcio Oliveira /Associação Beneficente e Cultural de Amaralina; 3,4-Vera Lucia Guimarães e Evanice Tomaz/Lar Pérolas de Cristo; 5-Mateus Russo/Hora da Criança; 6-Raquel e Sarita/CEIFAR; 7-Ademir Santos /APV; 8- Michele Aragão e Benilton /Associação Cultural Esperança;9- Mariselda Bonfim/AEEC com pauta única: Eleição das Entidades não Governamentais para o Biênio 2024/2026. O presidente da Comissão Eleitoral, o Sr. Mateus Russo faz a abertura da mesa saudando a todos e todas e agradecendo ao promotor Dr. Edvaldo Vivas da 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Adolescência da Capital, pelo seu compromisso e disponibilidade em acompanhar todo o processo. Dando seguimento pede permissão para fazer a leitura do edital 01/2024, a partir do artigo 17º que versa sobre a referida assembleia, obtendo a concordância da plenária. Após leitura inicia-se os trabalhos da mesa com a convocação de 03(três) voluntários, escolhidos entre os votantes, para compor a mesa e proceder com a votação, ficando o Sr Renildo Barbosa, como presidente, Sr Ademir Santos como secretário, Sra. Andreia Helma como relatora e ainda compoado a mesa Dr Edvaldo Vivas, promotor do Ministério Público. O presidente da Comissão Eleitoral entregou o envelope lacrado com 60 cédulas eleitorais, sendo 15 cédulas para serem utilizadas em alguma eventualidade, o caderno eleitoral com os nomes das instituições, dos delegados e suplentes e respectivos números de documentos, entregues previamente quando feita a inscrição, e local de assinatura. O presidente da mesa saúda a todos e todas, faz alguns avisos, apresenta a urna eleitoral totalmente vazia, com posterior lacre da mesma e faz abertura do envelope das cédulas com a contagem das mesmas. Na sequência, conforme edital, convida as instituições candidatas para que cada uma proceda com sua apresentação, de forma breve. As instituições presentes fizeram suas apresentações exceto as instituições: Ministério de Adoração Profética Internacional-MAPI, Associação Internacional os Bambas do Sol Nascente, Associação Somos Criança, Sociedade Beneficente e Esportiva Plataformense, pois não chegaram a tempo. Na sequência (05) cinco instituições desistiram de suas candidaturas: Grupo de Apoio a População e Instituição Carentes - GAPIC, Ação Social Arquidiocesana-ASA; Associação Beneficente e Cultural de Amaralina- ABCA; Centro de Educação e Desenvolvimento das Comunidades-FÊNIX e Instituto Social de Proteção e Apoio as Crianças e Adolescentes-ISPACA. A votação deu início às 10:00hcom o aviso que as instituições teriam até as 12 horas para exercerem o seu direito de voto, cada delegado poderia votar em até 07 instituições, sendo o voto em mais de 07 instituições, seria invalidado. Fica acordado que, conforme estabelecido em Lei, os idosos, gestantes e pessoas com deficiência teriam prioridade sobre os demais. Às 12 horas foi encerrada a votação com 42 instituições votantes e 03 abstenções, das seguintes instituições: Associação Obras Sociais Irma Dulce-OSID; Instituto Alimentando Vidas e Associação das Escolas de Educação Comunitária da Bahia-AEEC. Inicia-se a apuração às 12:05h com apresentação em tela , em tempo real. Encerrado a apuração com o seguinte resultado: 1-Sociedade União Santa Cruz -33 votos; 2- Centro de Integração Familiar -CEIFAR - 32 votos; 3- ACOPAMEC - 30 votos; 4-Lar Pérolas de Cristo - 29 votos; 5- Associação Cultural Esperança - 27 votos; 6- Associação PRACATUM - 27 votos; 7-Instituto de Assistência a Saúde e a Cidadania da Bahia -IASC - 26 votos. Ficam eleitas as 07 instituições da sociedade civil para comporem o colegiado do CMDCA, biênio 2024/2026. Na sequência 8- Associação Beneficente Hebrum - 10 votos; 9- Associação Sons do Bem - 9 votos; 10-Associação Bom Samaritano- 9 votos; 11- Projeto Social Patrulha do Bem -9 votos; 12-Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia - 8 votos; 13-Associação Dunamis Teams - 6 votos; 14-Fundação Jose Silveira - 6 votos; 15- Ministério de Adoração Profética Internacional-MAPI- 6 votos; 16-Associação Educacional Sons do Silêncio-AESOS - 5 votos; 17- Associação Cultural Linha Oito-ACL-8 - 4 Votos; 18-Centro Comunitário Unidos pelo Social - 3 votos; 19-Associação Internacional de Capoeira os Bambas do Sol Nascente de Salvador - 01 voto; 20- Associação Beneficente e Esportiva Plataformense -1 voto. Em virtude do empate técnico das instituições MAPI, FJS e Associação Dunamis Teams, as três com 6 votos, conforme o artigo 23 do Edital 01/2024, foi realizado o desempate com base no tempo de inscrição no CMDCA, sendo apurado que a inscrição da FJS se deu em **1997**, da instituição MAPI em **2016** e da Dunamis Teams em **2021**, dessa forma, ficam as duas primeiras como as duas últimas suplentes. Ao final da apuração os eleitos se reuniram para escolha da vice-presidência, ficando o Sr Leu Brasil da Associação União Santa Cruz, como vice presidente do CMDCA de Salvador para o Biênio 2024/2026.

Salvador, 15 de agosto de 2024.
Sala das Sessões

MATEUS ALMEIDA RUSSO
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL Nº 0001/2024
ATO COMPLEMENTAR 004/2024
ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BIÊNIO
2024/2026

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria 006/2024, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/90 c/c 5.204/1996, Lei Federal nº 8069/90, Regimento Interno do CMDCA e em consonância com o Edital 001/2024 - Eleição das Entidades não Governamentais para o biênio 2024/2026 e em conformidade com a Assembleia Geral Extraordinária - AGE 273ª, realizada no dia 15 de agosto de 2024, sob fiscalização do Ministério Público do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art.1. Tornar público a relação das instituições eleitas para comporem o novo colegiado do CMDCA Salvador, enquanto Sociedade Civil, para o Biênio de 2024/2026,

Nº	ENTIDADES TITULARES	VOTOS
1	ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ	33
2	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR-CEIFAR	32
3	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO -ACOPAMEC	30
4	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	29
5	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	27
6	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS	27
7	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	26
Nº	ENTIDADES SUPLENTES	VOTOS
1	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM	10
2	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	09
3	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	09
4	PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM	09
5	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	08
6	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - FJS	06
7	MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL -MAPI	06

Art. 2º Este Ato Complementar entra em vigor na data da sua publicação

Salvador, 15 de agosto de 2024.

MATEUS ALMEIDA RUSSO
Presidente da Comissão Eleitoral Salvador

PORTARIA 014/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1. Afastar por licença médica a conselheira tutelar MICHELE SANTOS DA SILVA, do Conselho Tutelar XXIII - Jardim das Margaridas, conforme deferimento do INSS e processo SPMJ/CT Nº 150711/2024.

Art. 2. Convocar o suplente PAULO PEREIRA DA SILVA, para a substituição de 15/08/2024 à 13/09/2024.

Salvador, 15 de agosto de 2024

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 278/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a partir de 01.09.2024 a 30.09.2024, o servidor Sérgio Graciano Gonçalves da Cruz, matrícula nº 3014251, para substituir a servidora Creminalva Falheiros Leme, matrícula nº 3023838, na Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Vistoria Técnica, Grau 63, da Coordenadoria de Atividade e Publicidade, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902230	10866/24	GILSON CELESTINO DA SILVA 246.173.238-80	R\$7.930,72	LIVIA KALID	31/07/2024
902978	8160/24	CONDOMINIO EDIFICIO COSTA LESTE 02.628.118/0001-94	R\$1.913,07	LIVIA KALID	31/07/2024
900273	5536/24	CONDOMINIO EDIFICIO AGENA 15.163.173/0001-06	R\$5.445,32	LIVIA KALID	01/08/2024
900274	5545/24	CONDOMINIO LUARCA 13.509.829/0001-66	R\$1.660,80	LIVIA KALID	01/08/2024

Salvador, 01 de Agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900271	5526/24	CONDOMINIO BLUE SHOPPING 16.116.915/0001-05	R\$2.269,57	LIVIA KALID	02/08/2024
900270	5523/24	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A 06.626.253/0443-61	R\$988,56	LIVIA KALID	02/08/2024
902981	8476/24	WRL PATRIMONIAL LTDA 07.560.796/0001-86	R\$1.371,63	LIVIA KALID	05/08/2024

Salvador, 05 de Agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902900	7115/24	CLAMF CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA E FISIOTERAPIA LTDA 14.524.417/0001-68	R\$679,64	LIVIA KALID	05/08/2024

Salvador, 05 de Agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 24/2024

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e com o fundamento no parágrafo único do art. 6º do Decreto Municipal nº 27.076/2016.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/08/2024 a servidora, Lidia Santos Costa, Matrícula nº 3091666, da Função de Confiança de Chefe de Setor B grau 63, Setor de Arquivos Impressos e Biblioteca do Arquivo Histórico.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, em 16 de agosto de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário



PORTARIA Nº 25/2024

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e com o fundamento no parágrafo único do art. 6º do Decreto Municipal nº 27.076/2016.

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 01/08/2024 a servidora, Lídia Santos Costa, Matrícula nº 30911666, da Função de Confiança de Chefe de Setor B grau 63, Setor de Arquivos Permanentes da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, em 16 de agosto de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

PORTARIA Nº 28/2024

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e com o fundamento no parágrafo único do art. 6º do Decreto Municipal nº 27.076/2016.

RESOLVE:

Considerar Dispensada, desde 01/08/2024 a servidora, Marisa Santiago de Jesus, Matrícula nº 3097557, da Função de Confiança de Chefe de Setor B grau 63, Setor de Arquivos Impressos e Biblioteca do Arquivo Histórico.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, em 16 de agosto de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 22/2024 publicado no DOM nº 8.845, do dia 10 de agosto de 2024.

Onde se lê: Função de Confiança de Chefe de Setor B grau 63, Setor de Arquivos Permanentes da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

Leia-se: Função de Confiança de Chefe de Setor B grau 63, Arquivos Impressos e Biblioteca do Arquivo Histórico.

Salvador, 16 de agosto de 2024

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
161239/2024	ERISVALDO ANTONIO DE CARVALHO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 138/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar o servidor SAULO VINICIO SANTANA BORGES DOS SANTOS, matrícula N.º 3071351, da Função Confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função de confiança, o servidor MARCO GONÇALVES DE SOUZA VAZ FERREIRA, matrícula N.º 3091214, desde 01 de Abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 16 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 139/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 11 do Regimento da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, aprovado pelo Decreto Municipal nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor RONIERISSON SOUSA DE SANTANA, Matrícula nº 3101496, como Fiscal do Contrato SEMOP nº 008/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em sentido contrário.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
168372/2024	JOSÉ RAMOS DE JESUS	5º
170884/2024	RAPHAEL COLACO FORMIGA	3º

Salvador, 16 de agosto de 2024.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 032/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
23852/2023	0343	AMERICANAS S.A.	PROCEDENTE
25242/2023	0345	AMERICANAS S.A. - ADV. MARIA VICTORIA SANTOS COSTA - OAB/RJ 49.600	PROCEDENTE
117149/2021	4060	FARMÁCIA 24 HORAS RIO ERMELHO	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 16 DE AGOSTO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 040/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
218885/2023	JUCILENE DA LUZ RAMOS	O VAREJÃO AUTO PEÇAS LTDA.	ARQUIVAMENTO
73110/2021	JOSÉ DOMINGOS GOIS DE SOUZA	EVOLUTION CONSULTORIA DE NEGÓCIOS E CONSÓRCIOS LTDA - ME.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 16 DE AGOSTO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
312/2016	1342	GABRIEL CRUZ DOS SANTOS (A SERGIPANA)	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 16 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
710/2016	ADEMAR DE SOUZA SILVA	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A - ADV. BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - OAB/PE 21.678	DESPROVIMENTO
1108/2016	EDSON BISPO DE SANTANA	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A - ADV. HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE - OAB/BA 13.908	DESPROVIMENTO
1119/2016	HERMES DE SOUZA DA SILVA FILHO	TELEFÔNICA BRASIL S.A. - ADV. VITOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182.604	DESPROVIMENTO
1241/2016	ROSEMEIRE LIMA DOS SANTOS	NEXTOP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA. - ADV. JORGE IGOR RANGEL S. MOREIRA - OAB/BA 28.629	DESPROVIMENTO
1265/2016	REGINALDO DE SOUZA GUIMARÃES	TELEFÔNICA BRASIL S.A. - ADV. VITOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182.604	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 16 de Agosto de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 47 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 6º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2024, da SEMIT desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 16 de agosto de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 033/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora SHIRLEY ALMEIDA ALVES DA SILVA, matrícula 3167951, para responder pela função de confiança, grau 63, de Chefe do Setor de Fiscalização e Vistorias de Situações de Riscos, durante o impedimento legal da titular HILDA MARIA DE LEMOS ROCHA, matrícula 3087540, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 16 de agosto de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

LICITAÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 001/2024

A Coordenadoria Administrativa/CGM, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 81155/2024

Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em mudanças, incluindo a embalagem, etiquetagem e transporte de equipamentos de informática, papéis, eletrodomésticos, estantes de ferro, vasos de plantas, materiais e todos os demais objetos de expediente da CGM, até o local de montagem dos mesmos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência e seus anexos, com o fornecimento de equipamentos, veículos e mão-de-obra, em conformidade com as recomendações e normas técnicas pertinentes e obedecendo os critérios dispostos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Data da Sessão: 23/08/2024

Horário da disputa: 08h30min às 14h30min (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Salvador, 16 de agosto de 2024.

MARIA JOSE PIÑEIRO VENTIN
Coordenadora Administrativa/CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 056/2024 - PROC: 78547/2024 - SEMGE, cujo objeto é a contratação dos serviços necessários para a operacionalização do PROJETO VIDA

FUNCIONAL DIGITAL, com a realização de mapeamento, categorização, catalogação e digitização do histórico da vida funcional dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, compreendendo os últimos 40 anos, incluindo a implantação, customização, integração e sustentação dos sistemas cedidos gratuitamente como produto do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o município de Cuiabá-MT e o município de Salvador - BA, abertura no dia 03/09/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 03/09/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Por oportunidade e conveniência da Administração, ressaltamos que não houve alteração no edital.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: Portal da SEMGE: www.compras.salvador.ba.gov.br. Informações: email:compel.semge@gmail.com.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 111/2024

Processo 21.8086/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA DE LÍTIU PARA DESFIBRILADOR.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2024

Salvador, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS



RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 114/2024
Processo 21.866/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	01	26.058,50
TOTAL		26.058,50

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2024

Salvador, 16 de agosto de 2024.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

Processo Nº.: 159572/2024-SECULT
Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: AZUL VIAGENS - ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ Nº.: 26.203.213/0001-04
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "AZUL TÁ ON 2024"
Valor Total: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 2.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Data da autorização: 16/08/2024.

Salvador, 16 de agosto de 2024

GLAUBER NEVES
Coordenador Administrativo

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO FGM Nº 009/2024

Processo nº: 136811/2024
Data do Parecer nº: 15/08/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: DANILO PEREIRA COELHO (SSA TRANSMISSÕES)
CNPJ: 25.229.961/0001-01
Objeto: Locação de equipamentos de iluminação cênica para os Espaços Culturais da Gerência de Equipamentos Culturais (GECULT) da Fundação Gregório de Mattos
Valor Total: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
Subação: 218200 - Boca de Brasa - Atividades Culturais nas Comunidades - Elemento de Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte - 1.501.1 - Outros Recursos não Vinculados
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Data da Homologação: 15/08/2024

Salvador, 16 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR, designada pela Portaria nº 026/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO-SALTUR Nº002/2024- PROCESSO Nº:135735/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução por demanda de serviços de SHOWS PIROTÉCNICOS com fornecimento de fogos de artifício, mão de obra, equipamentos e tudo ou mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços a fim de atender aos eventos promovidos pela SALTUR, conforme Termo de Referência constante neste Edital, com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 29/08/2024;abertura no dia 29/08/2024 às 10h e início da disputa no dia

29/08/2024 às 10:45h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 16 de agosto de 2024.

SALMA FOUAD KODSI
Presidente da COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR, designada pela Portaria nº 026/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO-SALTUR Nº004/2024- PROCESSO Nº:152292/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição do "Serviço de locação de veículos automotores, de forma continuada, com quilometragem livre, sem combustível, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, seguro total sem franquia, com plotagem (item 21), assistência 24h e zero km" para a realização das atividades inerentes a esta SALTUR-Empresa Salvador Turismo, conforme Termo de Referência constante neste Edital, com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 30/08/2024;abertura no dia 30/08/2024 às 10h e início da disputa no dia 30/08/2024 às 10:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 16 de agosto de 2024.

SALMA FOUAD KODSI
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL/SEMAN, com base na Lei nº 14.133/21, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2024
LICITAÇÃO nº 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços associados de locação de caminhões com equipamento tipo sewer-jet/ combinado inclusive motorista, operador, combustível e água para jateamento, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a fim de atender à demanda operacional da SEMAN na execução de serviços de manutenção do sistema de microdrenagem, em diversos logradouros do município de Salvador.

PROCESSO nº 96438/2024

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 02/09/2024 às 10h00min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://seman.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes2> e no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br - **UASG: 930720**.

Salvador, 15 de agosto de 2024.

NEUZA LIMA BOMFIM
Agente de Contratação

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 042/2024
Licitação nº 042/2024

Objeto: Aquisição de corrente em aço inoxidável, AISI 304, 3/16", conforme especificado no item 03 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/08/2024 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/08/2024 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 30/08/2024 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 16 de agosto de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL



CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 018/2024

Processo Adm. E-Salvador N° 181351/2023

Contratada: Empresa CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.452.317/0001-85

Contratante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -CGM

CNPJ: 13.927.801/0034-07

Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil

CNPJ: 13.927.801/0027-88

Objeto: Contratação de Empresas para a Prestação de Serviço Especializado em Tecnologia da Informação para a Realização de Planejamento, Execução (em linguagem de código aberto) e Implantação de Sistema Informatizado de Auditoria Interna, em Regime de Fábrica de Software, mediante Ordens de Serviço dimensionados em Ponto de Função - PF

Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL

Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros

Fonte de Recurso:1.754,1

Prazo de Vigência: 13 (treze) meses), onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução para início da prestação de serviços a partir da emissão da Nota de Empenho em conjunto com a Ordem de Serviço.

Valor Total: R\$1.115.030,00 (hum milhão, cento e quinze mil e trinta reais)

Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.

Data da Assinatura do Contrato: 15/08/2024

Salvador,15 de agosto de 2024.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO

Coordenador Administrativo -Casa Civil

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: N° 037/2023 de 21/03/2023.

CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL R\$
SEMPRE/FMAS	231300 203708 231000 231100	33.90.39 33.50.43	2.660.3 1.754.1 1.500.1 1.660.3	1.094.402,72
TRANSALVADOR	228600	33.90.39	2.752.4	600.010,00

Salvador, 16 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2020

PROCESSO: 145361/2024.

CONTRATO n° 055/2020.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 06 (SEIS) meses para locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças (CENTRAL TELEFÔNICA), tendo seu início em 20/08/2024 e término 19/01/2025.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N° 100/2019 de 16/07/2019.

CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

NOME: Dielson Oliveira Cruz

MATRICULA: 3094072

FISCAL SETORIAL DO CONTRATO: Lucas Souza Pimentel

MATRICULA: 3166319

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECIS/CODESAL	250231	33.90.40	1.500.1	146,00
SMED	250208	33.90.40	1.500.3	34.944,00

Salvador, 16 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2020

PROCESSO: 125476/2024.

CONTRATO: n° 053/2020.

OBJETO: Locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças (CENTRAL TELEFÔNICA), tendo seu início em 19/08/2024 e término 18/03/2025.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N° 100/2019 de 16/07/2019.

CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Dielson Oliveira Cruz

MATRICULA: 3094072

FISCAL SETORIAL DO CONTRATO: Rodrigo Bogéa Passos Vasconcelos

MATRICULA: 3166633

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.500.4	80,00

Salvador, 16 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 451/2024

PROCESSO n° 142333/2023.

CONTRATO n° 017/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

PROCESSO: 125476/2024.

CONTRATO n° 053/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO N° 039/2024

Objeto: Pelo presente termo aditivo fica a vigência do Contrato n° 016/2022 prorrogado até 29/07/2025;

Processo N°: 110.108/2024;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA;

CNPJ: 04.210.265/0001-75;

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas - PNAFM;

Natureza da Despesa: 44.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 2.754,1 - Ex. Anterior - Recursos de Op. de Crédito Interna -Tesouro;

Valor Global: R\$ 1.041.740,00 (um milhão, quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais);

Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93;

Data da Assinatura: 29/07/2024.

Fiscais deste Termo Aditivo:

José Jorge Matos Teixeira - matrícula: 3049699;

Almir Meneguetti Franco - matrícula: 3152957;

Antônio Fernando Cerqueira - matrícula: 3054655;

Antônio Cláudio Silva de Vasconcellos - matrícula: 3040206.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretaria Municipal da Fazenda

SIDNEI DIECKOW LIMA

Essencial Assessoria Tributária Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 476/2024



OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N° 100/2019 de 16/07/2019.
CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.501.4	80,00

Salvador, 16 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 452/2024

PROCESSO: 145361/2024.
CONTRATO n° 055/2020.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N° 100/2019 de 16/07/2019.
CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECIS/CODESAL	250231	33.90.40	1.500.1	146,00
SMED	250208	33.90.40	1.500.3	34.944,00

Salvador, 16 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 477/2024

PROCESSO N° 43231/2023.
CONTRATO N° 010/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N° 141/2023 de 19 de outubro de 2023.
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEGOV	250127	33.90.30	1.500.1	171.072,65

Salvador, 16 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 455/2024

PROCESSO N° 3926/2020.
CONTRATO N° 077/2020.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R\$)	VALOR APOSTILADO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)
SEMPRE	250119	33.90.39	1.501.1	141,48	4.666,68	-	1.308,15

Salvador, 16 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024010260
N° PROCESSO: 86927/2023.2
CONTRATADA: SATELITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.069.228/0001-24
OBJETO: **3.400 KG FARINHA DE TAPIOCA.**
VALOR: R\$ 28.900,00 (Vinte e oito mil novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

AFM: 202410261
N° PROCESSO: 86927/2023.2
CONTRATADA: SATELITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.069.228/0001-24
OBJETO: **2.700 KG FARINHA DE TAPIOCA.**
VALOR: R\$ 22.950,00 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92

AFM: 2024010264
N° PROCESSO: 86927/2023.2
CONTRATADA: SATELITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.069.228/0001-24
OBJETO: **3.100 KG FARINHA DE TAPIOCA.**
VALOR: R\$ 26.350,00 (Vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

AFM: 2024010265
N° PROCESSO: 86927/2023.2
CONTRATADA: SATELITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.069.228/0001-24
OBJETO: **500 KG FARINHA DE TAPIOCA.**
VALOR: R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

AFM: 2024010266
N° PROCESSO: 86927/2023.2
CONTRATADA: SATELITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.069.228/0001-24
OBJETO: **100 KG FARINHA DE TAPIOCA.**
VALOR: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do

FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024010269
Nº PROCESSO: 86927/2023.2
CONTRATADA: SATELITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.069.228/0001-24
OBJETO: **200 KG FARINHA DE TAPIOCA.**
VALOR: R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 820/2024

Na Portaria nº 820/2024 de 31/07/2024, publicado no DOM de 01/08/2024, referente à designação para responder cumulativamente para gozo de férias do titular,

ONDE SE LÊ:
de 01 a 30 de abril de 2024,

LEIA-SE:
de 01 a 30 de maio de 2024.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. PNEUS / CAMARAS
PROCESSO: 126030/2023
AFM Nº: 10102/2024 - R\$ 6.710,20 - DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
CONTRATADA: COMERCIAL NOVA ERA LTDA
CNPJ: 49.997.888/0001-78

OBJETO: MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES
PROCESSO:127334/2023
AFM Nº: 10216/2024 - R\$ 5.973,40 - DATA DA ASSINATURA:06/08/2024
CONTRATADA: EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
CNPJ: 14.984.352/0001-33

PROCESSO:127334/2023
AFM Nº: 10217/2024 - R\$ 2.381,49 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024
CONTRATADA: CALUX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.578.434/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 154913/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2156 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.018 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - SAMU 192),

Salvador 16 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. MEDICAMENTO BÁSICO
PROCESSO: 32047/2023
AFM Nº: 10138/2024 - R\$ 20.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO:32047/2023
AFM Nº: 10139/2024 - R\$ 1.650,00 - DATA DA ASSINATURA:02/08/2024

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO:19214/2023
AFM Nº: 10140/2024 - R\$ 94.000,00 - DATA DA ASSINATURA:02/08/2024
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02

PROCESSO:5056/2023
AFM Nº: 10141/2024 - R\$ 39.000,00 - DATA DA ASSINATURA:02/08/2024
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0002-15

PROCESSO:197524/2022
AFM Nº: 10142/2024 - R\$12.544,00- DATA DA ASSINATURA:02/08/2024
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 90787/2023
AFM Nº: 10143/2024 - R\$23.760,00- DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO:158144/2022
AFM Nº: 10144/2024 - R\$15.597,40- DATA DA ASSINATURA:02/08/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO:197024/2022
AFM Nº: 10145/2024 - R\$49.000,00- DATA DA ASSINATURA:02/08/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO:31415/2022
AFM Nº: 10146/2024 - R\$2.940,00- DATA DA ASSINATURA:02/08/2024
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 158840/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu),

Salvador 16 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MECICAMENTO
PROCESSO: 198011/2022
AFM Nº:10154/2024 - R\$ 88.500,00- DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
AFM Nº:10157/2024- R\$ 11.478,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 5141/2023
AFM Nº: 10155/2024- R\$ 1.200,00- DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05

PROCESSO: 158144/2022
AFM Nº:10158/2024- R\$ 1.993,00- DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 30460/2023
AFM Nº: 10159/2024- R\$ 84.660,00- DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO: 30460/2023
AFM Nº:10160/2024- R\$ 1.155,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 5141/2023
AFM Nº:10161/2024- R\$ 16.000,00- DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA



CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO: 5141/2023
AFM Nº: 10163/2024- R\$ 259.000,00- DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
CONTRATADA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 158834/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu), 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo)

Salvador, 16 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 167857/2022
AFM Nº: 10206/2024 - R\$ 2.000,00- DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 160276/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016(Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC)

Salvador 16 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO
PROCESSO: 183764/2023
AFM Nº: 10316/2024 - R\$ 95.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 32061/2023
AFM Nº: 10317/2024 - R\$ 8.198,40 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88

PROCESSO:155827/2023
AFM Nº: 10318 /2024 - R\$16.940,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
CONTRATADA FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO:249243/2023
AFM Nº:10319 /2024 - R\$ 29.440,00- DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
CONTRATADA: PHARMACEUTICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E MEDICAMENTO LTDA
CNPJ: 44.389.158/0001-70

PROCESSO:95649/2023
AFM Nº:10320 /2024 - R\$ 14.000,00- DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88

PROCESSO:5088/2023
AFM Nº:10321 /2024 - R\$83.370,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 167526/2023
AFM Nº: 10322/2024 - R\$59.985,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO:173525/2023
AFM Nº:10323 /2024 - R\$16.811,60 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO:141206/2023
AFM Nº:10324 /2024 - R\$ 7.092,00- DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO:148437/2023
AFM Nº: 10325/2024 - R\$ 3.660,00- DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 163183/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu),

Salvador 16 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 51216/2023
AFM Nº: 10341/2024 - R\$ 308.620,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
CONTRATADA: BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
CNPJ: 42.160.812/0006-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 164382/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016(Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC)

Salvador 16 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 119345/2022
AFM Nº: 9967/2024 - R\$ 11.162,25 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024
CONTRATADA: PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 33.961.969/0001-88

PROCESSO: 31201/2023
AFM Nº:9968/2024 - R\$ 1.417,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO LTDA
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 32221/2023
AFM Nº: 9969/2024 - R\$ 1.367,50 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 28.820.255/0001-10

PROCESSO: 23127/2024
AFM Nº: 9970/2024 - R\$ 4.926,40 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024
AFM Nº: 9970/2024 - R\$ 1.873,20 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO LTDA
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 23104/2024
AFM Nº: 9971/2024- R\$ 243,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO LTDA
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 23130/2024
AFM Nº: 9972/2024- R\$ 246,60 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024
AFM Nº: 9972/2024- R\$12.954,70- DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024
AFM Nº: 9973/2024 - R\$ 636,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024
CONTRATADA: R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA

CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 155505/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151, 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.008(Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Variável)

Salvador 16 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020

PROCESSO Nº 56031/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/07/2024 e término em 08/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ANQ MÉDICOS ASSOCIADOS**
CNPJ: 21.487.876/0001-84
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Aline Santos Sousa

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2024

PROCESSO: Nº 124.627/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao presente contrato, referente a ampliação dos procedimentos contratualizados, o valor mensal estimado em R\$ 36.747,50 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 17.653,50 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 54.401,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 e 1.659.3.1.0.000.
CONTRATADA: **ATL SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - ME.**
CNPJ: 17.161.090/0001-03.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Jerônimo Peleteiro Tourinho.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2024

PROCESSO Nº 90763/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/06/2024 e término em 22/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **AROUCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 49.816.509/0001-04
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Victor Abreu de Azevedo Arouca

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº 41036/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/07/2024 e término em 28/09/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **VERENA FACCHINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.067.515/0001-75
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Verena Lordelo Facchini

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2024

PROCESSO: Nº 138.114/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, as partes em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R\$ 90.989,40 (noventa mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), em concordância com as Portarias GM/MS nº 90/2023 e nº 2.336/2023 e Resolução CIB nº 097/2024, a qual aprova o Plano de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, a serem executados até 31 de dezembro de 2024. Desta forma, o valor global do contrato que é de R\$ 18.989.720,64 (dezoito milhões novecentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser R\$ 19.080.710,04

(dezenove milhões oitenta mil setecentos e dez reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **CENTRO MÉDICO CAJAZEIRA LTDA.**
CNPJ: 21.494.496/0001-77.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Raphael Souza de Almeida Nascimento.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO: Nº 138.134/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, as partes em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R\$ 90.989,40 (noventa mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), em concordância com as Portarias GM/MS nº 90/2023 e nº 2.336/2023 e Resolução CIB nº 097/2024, a qual aprova o Plano de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, a serem executados até 31 de dezembro de 2024. Desta forma, o valor global do contrato que é de R\$ R\$ 10.695.060,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e sessenta reais), passa a ser R\$ 10.786.049,40 (dez milhões, setecentos e oitenta e seis mil quarenta e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **CLÍNICA MEU EXAME LTDA.**
CNPJ: 32.699.142/0004-28.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Eduardo Amaral Tavares.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 507/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 163770/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **AGITAR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 29.641.402/0001-57
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 15 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 536/2024
PROCESSO nº 104.534/2024 e 151.996/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas sem fins lucrativos para ampliação regular e continuada da oferta ambulatorial de reabilitação intelectual ou intelectual e física ou intelectual e auditiva ou intelectual e visual em observância às diretrizes da política nacional de atenção integral à saúde da pessoa com deficiência – pnaispd e da rede de cuidados à pessoa com deficiência no âmbito do sistema único de saúde sus, CER II BAIRRO DA PAZ.
VALOR GLOBAL: **R\$ 3.691.267,08 (três milhões seiscentos e noventa e um mil duzentos sessenta e sete reais e oito centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA.**
CNPJ: **15.153.745/0026-16**

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024.
RESPONSÁVEL LEGAL: José Antônio Rodrigues Alves.

Salvador, 19 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício



RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 493/2024

PROCESSO nº 112729/2024 e 161660/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **AMWA MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 46.780.561/0001-51
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 15 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 494/2024

PROCESSO nº 112729/2024 e 161657/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CFIL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 38.261.594/0001-67
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Fernanda Alves Tinoco**

Salvador, 15 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 495/2024

PROCESSO nº 112729/2024 e 163745/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **AGLMV MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.731.950/0001-64
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 15 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 496/2024

PROCESSO nº 112729/2024 e 163769/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua

assinatura.

CONTRATADA: **PROMED RSM SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.161.951/0001-10
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Tiago Paolino Borges**

Salvador, 15 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 502/2024

PROCESSO nº 112729/2024 e 163697/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ISHA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.364.637/0001-93
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Isha Andrade Costa**

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 504/2024

PROCESSO nº 112729/2024 e 163686/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BELITEC SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.170.911/0001-23
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Caroline Belitardo de Menezes**

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 516/2024

PROCESSOS nº 110817/2024 e 163786/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do data de sua assinatura.
CONTRATADA: **FJMPR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 37.198.620/0001-97
DATA DA ASSINATURA 15/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira.**

Salvador, 15 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 478/2023

PROCESSO: Nº 157289/2024.
DO CONTRATO: Em virtude da 1ª alteração metafísica do presente contrato, acordam as partes e na melhor forma de direito, em acrescer o objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 478/2023, em aproximadamente 23,02% do valor originalmente contratado, com base no Art. 65, § I, da Lei nº. 8.666/93, correspondente a R\$ 17.604.430,34 (dezessete milhões seiscentos e quatro mil quatrocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), passando assim o valor global de R\$ 76.490.813,80 (setenta e seis milhões quatrocentos e noventa mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos) para R\$ 94.095.244,14 (noventa e quatro milhões noventa e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.114900; Elemento de Despesa 4.4.90.51; Fonte de Recursos 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **AXXO CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ: **01.327.233/0001-66.**
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: **Arnaldo de Melo Gusmão.**

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 093/2024

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.728 de 24 de fevereiro de 2024, pág. 27
PROCESSO Nº 125638/2023

ONDE SE LÊ:

01	200004901	AVENTAL PLASTICO TRANSPARENTE ANATÔMICO GOLA REDONDA 1,30 MARCA/FABRICANTE: PREVEMAX	UND	3,52
----	-----------	--	-----	------

LEIA-SE:

01	200004901	AVENTAL PLASTICO TRANSPARENTE ANATOMICO GOLA REDONDA 1,30 MARCA/FABRICANTE: PREVEMAX	UND	3,516
----	-----------	--	-----	-------

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 290/2024

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.764 de 13 a 15 de abril de 2024, pág. 16
PROCESSO Nº 211849/2023

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 211849 / 2023 SMS

LEIA-SE:

PROCESSO: 211859 / 2023 SMS

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010407
PROCESSO SEMIT Nº: 247535/2023
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO PATCH PANEL 24 PORTAS
VALOR: R\$ 2.780,00
UG: 521010-5100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 163101/2024

AFM: 2024010408
PROCESSO SEMIT Nº: 247535/2023
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO ENERGIA
VALOR: R\$ 24.610,40
UG: 521010-5100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 1163101/2024

AFM: 2024010410

PROCESSO SEMIT Nº: 247535/2023
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO
VALOR: R\$ 118.410,00
UG: 521010-5100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 1163101/2024

Salvador, 16 de Agosto de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO CONTRATO Nº 049/2024

PROCESSO: Nº 63965/2024-SEMPRE
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de planejamento, coordenação, acompanhamento, apoio e organização de Evento (pré-produção, produção executiva e pós produção), com fornecimento de materiais e demais serviços necessários à realização da **3ª Semana Municipal de Políticas sobre Drogas de Salvador** (englobando o 3º Seminário "Reinventando Caminhos: redução de danos, uma estratégia possível" e o 1º Seminário Municipal sobre o Moradia Assistida), que ocorrerá nos dias 12 e 13 de agosto de 2024, no Centro de Cultura Vereador Manuel Querino, localizado na Praça Thomé de Souza, s/n, Centro, Salvador/Ba, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
CONTRATADA: DECOLORES PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.540.023/0001-66
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: através da Unidade de Gestão: 521410.
Subação: 14.422.0003.205901 Implementação de Ações de Políticas Sobre Drogas; Através da Unidade de Gestão: 520021;
Subação: 08.122.0014.250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fontes: 1.500.1/1.501.1; 2.754.1/1.700.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: é de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO Nº: 165290/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL NA BAHIA - IEL/BA.
OBJETO: acréscimo de serviços ao Contrato nº 09/2023, no percentual de 25% do valor originalmente contratado, perfazendo a importância de R\$ 1.854,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024.
AMPARO LEGAL: art.125 da Lei nº 14.133/21.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 16/08/2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 47/2024
Processo Nº.: 159572/2024-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: AZUL VIAGENS - ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ Nº.: 26.203.213/0001-04
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "AZUL TÁ ON 2024"
Vigência: 16/08/2024 a 16/12/2024
Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 2.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Data da autorização: 16/08/2024.

Salvador, 16 de agosto de 2024

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 91/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: JCS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 26.121.845/0001-29
PROCESSO Nº: 132503/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de FERRAMENTAS MANUAIS, para atenderem aos setores de produção e obra internas e externas, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor),

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ \$ 84.613,00 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e treze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 201000- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.5.00.1
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARECER Nº:193/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: JCS Comércio de Material de Construção Ltda
-José Carlos Barreto Santos

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 94/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: BELLPAR PARAFUSOS LTDA
CNPJ: 08.731.250/0001-03
PROCESSO Nº: 155004/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de parafusos e porcas zincadas a fogo aço A325 T1, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 37.341,50 (Trinta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 201000- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.5.00.1
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARECER Nº 192/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: Bellpar Parafusos Ltda
- Mariele Carvalho Crespo

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 095/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: S-TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.065.092/0001-68
PROCESSO Nº: 152916/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de consumíveis para máquinas MIG e insumos para maçarico e alicate porta eletrodos.

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 44.413,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00 Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARECER Nº: 186/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: S-Tech Comércio e Serviços Ltda.
- Cássio Yoshiaki Tajima

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 125.922/2024;
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA;
CONTRATADA: PJ Construções e Terraplanagem Ltda, CNPJ nº03.174.004/0001-84;
OBJETO: Rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 008/2023, por acordo entre as partes, reduzida a termo, com a conveniência para a Administração.
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024
AMPARO LEGAL: arts. 78, XIII e 79, II da Lei nº 8.666/93

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário, em exercício

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD / TFF constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF / CGA	EXERCÍCIOS
E- 111192/2024	565.453-0	ESPOLIO DE FRANCISCO DAS CHAGAS FIGUEIREDO	020.585.535-00	2020 A 2024
SIP- 24343/2022	660.579-6	ANDREA DOS SANTOS SILVA	041.749.665-67	2018

Salvador, 16 de agosto de 2024.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4ºLei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
920732/2024	EDMILSON NEVES SACRAMENTO	ALTER. CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
920693/2024	ELIOSMAR DE JESUS BASTOS	ALTER. TITUL.
919991/2024	LUIZ ANTONIO D. DE OLIVEIRA JUNIOR	ALTER. TITUL.
910496/2024	RAULINO PEREIRA DA SILVA	ALTER. TITUL.
909122/2024	UNDIARA SANTANA DE ASSIS	ALTER. TITUL.
901452/2024	MARIA DAS MERCES SACRAMENTO	ALTER. TITUL.
901416/2024	MARIA GILDASIA ° TANAN SANTANA	ALTER. TITUL.
901386/2024	DENISE SANTOS SODRE	ALTER. TITUL.
920274/2024	KATIACI JANICE CHAVES	ALTER. TITUL.
901320/2024	CARLOS ALEXANDRE V. DE ABREU	ALTER. TITUL.
901312/2024	ALAN GOMES PENA	ALTER. TITUL.
920839/2024	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	ALTER. TITUL.
901310/2024	IGREJA BATISTA MANANCIAL	ALTER. TITUL.
920778/2024	TAG PATRIMONIAL LTDA	ALTER. TITUL.
920482/2024	PAULO ROBERTO FRANÇA DA SILVA	ALTER. TITUL.
920830/2024	JUSTO BALDINO DOS REIS	ALTER. TITUL.
920890/2024	HELENA COELHO DOS SANTOS GOMES	ALTER. TITUL.
901308/2024	IVONEIDE DE JESUS RODRIGUES	ALTER. TITUL.
920929/2024	ANGELA MARIA LIMA PEREIRA	ALTER. TITUL.

Salvador,16 de agosto de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ANFOTERICINA B (DESOXICOLATO) 50MG INJETÁVEL, BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250mcg/DOSE SPRAY ORAL, BIPERIDENO LACTADO 5mg/mL AMP 1ML, BLOQUEADOR FPS 30, BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67mg/mL e DIPIRONA 333,4mg/mL SOL ORAL FR >=20mL. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 195/2024 - PROC. Nº 165456/2024**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE KIT MATERIAIS P/ AGENTE COMBATE ENDEMIAS CONTROLE VETORIAL ARBOVIROSES. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 196/2024 - PROC. Nº 154823/2024**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 005/2024

JAIME SODRÉ DE PATRIMÔNIO CULTURAL - ANO III

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAF), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições do Edital 005/2024 Jaime Sodré de Patrimônio Cultural - Ano III.

1. Propostas homologadas:

1.1 Categoria I - Terreiros de Candomblé:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
550	ÁLVARO NOBRE DO NASCIMENTO	INVENTÁRIO MUSEOLÓGICO PARTICIPATIVO DO ACERVO DE MOACYR BARRETO NOBRE (OGUNTOSÍ)	PESSOA FÍSICA
574	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RELIGIOSA FILHOS DE FLAVIANA BIANC	(RE)NOVAÇÃO: REFORMA E MANUTENÇÃO NO TERREIRO DO COBRE	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
566	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MANUTENÇÃO E DEFESA DO TERREIRO TUMBA JUNSARA	TUMBA JUNSARA TERRITÓRIO CENTENÁRIO	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
548	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOB OS OLHOS DE MÃE CAETANA - LAJUOMIM - TERREIRO LAJUOMIM	AS ÁGUAS QUE SE ENCONTRAM: RESTAURAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA FONTE DE OXUM E IEMANJÁ.	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
568	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E RELIGIOSA ILÊ AXÉ OGUNJÁ TILUAÊ ORUBÁIA	GU MONIRÊ: ASSIM COMO A ÁGUA SEGUE O SEU CURSO	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
468	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA SÃO SALVADOR	IMÔ ATIJÔ NÍNÚ IJÁPÁ: FORTALECENDO RAÍZES ANCESTRAIS	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
327	ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DO ENGENHO VELHO	CAMINHOS ABERTOS PARA UM NOVO TEMPO- INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
503	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	CAMINHOS DE ODÊ: RAÍZES FORTES, PASSOS FIRMES!	PESSOA FÍSICA
572	JOSELITA DE SACRAMENTO DE SANTANA	CAMINHOS ABERTOS POR OGUM ALABEJI	PESSOA FÍSICA
564	SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA BÁRBARA	CASA DA MEMÓRIA: A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO TERREIRO BATE FOLHA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
563	SOCIEDADE SÃO JERÔNIMO DO ALAKÊTO	TITUNSE ATI ITOJU ILE MAROIALAJI - REPARO E CONSERVAÇÃO DO ILÊ MAROIALAJI - TERREIRO DO ALAKETU	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
562	VANIA SANTOS AMARAL	ILE AYÔ MI	PESSOA JURÍDICA - MEI

1.2 Categoria II - Patrimônio Material:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
440	29.455.703 MARCELO FILGUEIRAS BASTOS	PASSEIO CULTURAL NO SOMBRA DA LUA	PESSOA JURÍDICA - MEI
394	CENTRO CULTURAL DA SÉ - DOM SEBASTIÃO MONTEIRO DA VIDE	RESTAURAÇÃO DE OBRAS SACRAS DA CATEDRAL BASÍLICA DE SALVADOR	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
543	GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO INSABA MAZA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
320	INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA	MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DO ACERVO DO IGHB	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
557	JEQUITIBÁ ASSESSORIA EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	PEDRA DE XANGÔ: CONEXÕES PATRIMONIAIS	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
570	MARCELE DA SILVA MOREIRA	PRESERVAR É PRECISO: REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO QUE ABRIGA O ARQUIVO DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO	PESSOA FÍSICA
325	MARIA BÁRBARA VIEIRA FALCÓN 01591457599	AMPLIFICANDO SONZINHOS	PESSOA JURÍDICA - MEI
542	PROVINCIA FRANCISCANA DE SANTO ANTONIO DO BRASIL	REFORMA DO CENTRO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DOS FRANCISCANOS	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
410	RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA	PROJETO SAMBA DURO JUNINO EM MOVIMENTO PRIMEIRA ESCOLA S.J	PESSOA JURÍDICA - MEI
407	STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA	RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE ESCULTURAS SACRAS DO CONVENTO DO DESTERRO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
418	WILSON SENA MILITÃO LTDA	IYAGBÁS DO ASÊ - A FORÇA DAS MULHERES DO ASÊ OPÔ AFONJÁ	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS

2. Propostas não homologadas:

2.1 Categoria I - Terreiros de Candomblé:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
544	ASSOCIACAO RELIGIOSA, CULTURAL E BENEFICENTE AXE ORIXALA	ILÊ AXÉ ALÁ KIRIJ: REFORMA E ACESSIBILIDADE DA COZINHA DE AXÉ.	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTFÓLIO, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL; APRESENTOU UMA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM VALOR DIVERGENTE DO ESTABELECIDO NO EDITAL.
199	COLETIVO EGBE IFA OMI EWE MIMO	METAMIDIA	O PROPONENTE NÃO ESTÁ SEDIADO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR; NÃO APRESENTOU A CÓPIA DE ATO DO TOMBAMENTO E A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL; APRESENTOU A AUTODECLARAÇÃO DE PCD E ÉTNICO-RACIAL FORA DO MODELO ESTABELECIDO NO EDITAL.

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
529	ERICA LARUSA OLIVEIRA MASCARENHAS	BIOCONSTRUÇÃO E VIVÊNCIAS NO ILÊ ASÉ IYÁ OMINIBÚ ODETAYÔ	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU A CARTA DE ANUÊNCIA E O COMPROVANTE DE QUE O SIGNATÁRIO DA DECLARAÇÃO É PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU REPRESENTANTE DO TERREIRO, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
476	MARCOS DE JESUS SANTOS	CINILÊ: A HISTÓRIA DO POVO NEGRO ATRAVÉS DO AUDIOVISUAL	O PROPONENTE NÃO ENVIOU A AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL; NÃO APRESENTOU A CARTA DE ANUÊNCIA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.

2.2 Categoria II - Patrimônio Material:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
470	ABAM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS BAIANAS DE ACARAJÉ, MINGAU, RECEPTIVO E SIMILARES	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO, PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA, SALVAGUARDA DO OFÍCIO DA BAIANA	O PROPONENTE APRESENTOU O ESTATUTO SOCIAL ILEGÍVEL, IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO QUE DETÉM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL; APRESENTOU UMA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM INFORMAÇÕES QUE DIFEREM DO MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL.
271	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESÇO AFRO MANGANGÁ	AÇÕES DE DINAMIZAÇÃO SOCIOCULTURAIS DA ASSOCIAÇÃO AFRO MANGANGÁ	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O ESTATUTO SOCIAL, A CÓPIA DE ATO OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL OU INVENTÁRIO EMITIDO OU PUBLICADO PELO IPHAN OU IPAC, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
561	OKUTÁ: PATRIMÔNIO AFRO BRASILEIRO E SALVAGUARDA DA PEDRA DE XANGÔ	OKUTÁ: PATRIMÔNIO AFRO BRASILEIRO E SALVAGUARDA DA PEDRA DE XANGÔ	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE; NÃO APRESENTOU PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREENCHIDA COM O VALOR TOTAL DO APOIO FINANCEIRO AO QUAL CONCORRE; NÃO APRESENTOU CÓPIA DO ATO OFICIAL DE TOMBAMENTO OU INVENTÁRIO, EMITIDO E/OU PUBLICADO PELO IPHAN OU IPAC; NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE QUE O SIGNATÁRIO DA CARTA É PROPRIETÁRIO DO REFERIDO BEM OU IMÓVEL E O RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

3. Os proponentes cujas propostas não tenham sido homologadas poderão apresentar recurso em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições.

4. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico abaixo sinalizado, apresentando o Comprovante de Apresentação da Proposta oferecido pelo sistema no ato da submissão da inscrição, e em conformidade com o modelo disposto no Anexo VIII do Edital, disponível no site fgm.salvador.ba.gov.br:

4.1 E-mail: editajaimesodre@salvador.ba.gov.br

5. Os recursos deverão conter apenas a justificativa por escrito. Não serão aceitos envios de novos documentos ou documentação pendente.

6. Os recursos interpostos serão respondidos através de publicação no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Comissão Permanente de Contratação, instituída pela Portaria nº 100/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da Documentação Técnica do Chamamento Público nº 001/2024, Credenciamento 001/2024 Processo nº 63.764/2024, cujo objeto é: Contratações paralelas e não excludentes de pessoas jurídicas interessadas em adquirir Créditos de Zona Azul Digital junto à TRANSALVADOR para comercializá-los junto aos usuários das vagas de

Estacionamento Rotativo Pago do Município de Salvador, denominado Zona Azul Digital Salvador em, pelo menos uma, das modalidades de distribuição e ativação dos créditos de Zona Azul Digital: a) online - através de Aplicativo - APP; b) presencial móvel através de Operadores de Zona Azul Digital; c) presencial fixa através de Pontos de Venda fixados em logradouros pré-estabelecidos, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no edital.

Do Julgamento da Habilitação:

Empresa Habilitada: ON TECNOLOGIA DE MOBILIDADE URBANA.S.A

Convocamos a licitante **ON TECNOLOGIA DE MOBILIDADE URBANA.S.A** para a realização do Teste de Conformidade, conforme **item 10.4 do Termo de Referência**. A empresa deve entrar em contato através do e-mail assti.transalvador@salvador.ba.gov.br, para orientações e agendamento do Teste.

A documentação Técnica, decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro na Atas de Sessões Internas, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do e-mail: licita.transalvador@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 16 de agosto de 2024

AMANDA NAVARRO SOUTO
Agente de Contratação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS
“PROGRAMA VERDE PERTO”**

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/> ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itagira CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o “Programa Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
01/2024	PRAÇA	RUA SEARA VERMELHA	ITAPUÃ	-12.9538375416477 -38.3562450924163

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3802 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem - estar e Proteção Animal - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itagira - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

a) Proposta-resumo;

b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

a- Utilização de tecnologias sustentáveis;
b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II) (vide link do site).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do adotante;
b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I) (vide link do site).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem - estar e Proteção Animal - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de

modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, (vide link do site) respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 13 de agosto de 2024

JOÃO RESCH LEAL
Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ABCRCL - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E RECREATIVA LIBERTA SAMBA, denominada SAMBA DO LEITE, sediada a Rua ARAPONGAS, nº 16 - Curuzu - Salvador/Ba, vem convocar todos(as) interessados (as) para participarem das ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE, que será realizada no dia 01/09/2024, no endereço acima mencionado às 10:00h não havendo quórum em 1ª convocação, a assembleia se instalará em 2ª convocação com qualquer número de associados, às 10:30h. Na AGE serão objeto de apresentação discussão e deliberação a seguinte ordem do dia: I - Calendário 2024/25; II - Diretrizes para 2025; III - O que ocorrer. Salvador, 09 de agosto de 2024.

NATAN MAURÍCIO DE AZEVEDO
Presidente em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA BIÊNIO 2024/2026

Ficam convocados os permissionários da Associação dos Comerciantes do Mercado Modelo, para Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, para o biênio 2024/2026 e apresentação das contas, no dia 20.09.2024, em 1.chamada as 17hs e 2.chamada as 17.30hs,no salão dos Restaurantes Camafeu de Oxóssi e Maria de São Pedro, como não houve apresentação de nova chapa, segue a chapa a ser eleita por aclamação.

Presidente:	Jorge Felipe Santana
1.Vice presidente:	Ana Lúcia dos Santos Garrido
2.Vice presidente:	Jose Jorge Felipe Miranda
1.Tesoureiro	Francisco Ferreira de Moraes Filho
2.Tesoureiro	Carlos Alberto Santos Silva
1.Secretaria:	Rubia Maria Arcoverde Remigio de Amorim
2.Secretaria:	Hortência Maria Nascimento Ferreira
Diretor de Publicidade:	Neuza Mota da Silva
Diretor(a) Relações Públicas:	Ivonei dos Santos Albergaria
1.Diretor(a) Vogal:	Clemliton Santos Silva

2.Diretor(a) Vogal	Gilberto Abdalla Abib Jr
Conselho Fiscal:	Epifânio Ferreira Brasil
Conselho Fiscal Suplente:	Bernardino Costa Machado Júnior
Conselho Fiscal:	Augusto Tadeu da Silva Almeida
Conselho Consultivo:	Josilene Albertina dos Santos
Conselho Consultivo	Daniel do Carmo Abdalla
Conselho Consultivo:	Abdala Abib Neto
Conselho Consultivo	Roberto Rito Rodrigues Sodré
Conselho Consultivo:	Jorge Borges Felipe
Conselho Consultivo	Tainá Guimarães Garrido
Conselho Consultivo:	Silvio Santos Gomes
Conselho Consultivo	José Luís Nascimento Ferreira

Salvador, 16 de Agosto de 2024.

ANA LÚCIA DOS SANTOS GARRIDO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Diretor-Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados do Cargo de Agente de Trânsito e Transporte, admitidos no serviço público municipal até o ano de 1988, lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Extraordinária, a ocorrer no dia 23/08/2024 (sexta-feira), com a 1ª chamada marcada para às 12h00, segunda chamada às 13h00 e a última chamada às 14h00 na Sede da ASTRAM, localizada na Boulevard América, 66, Nazaré, Salvador - BA

Pauta:

- Direitos oriundos da Lei complementar 087/2024;
- O que ocorrer.

Salvador, 16 de agosto de 2024

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM